



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022.

### PROCESSO FMS Nº 114/2022

Compromisso celebrado aos (13) dez dias do mês de outubro do ano de 2022, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.995.547/0001-53 doravante designado simplesmente FMS, neste ato representado pelo (a) Gestor (a) Sr.(a) **Antonio Carlos de Azevedo**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº10/2022**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**.

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr (a). **Antonio Carlos de Azevedo**, portador da carteira de identidade nº 113956817, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO (04):**

Empresa: **M R HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o 24.009.233/0001-13, com sede na Rua Antonio Francisco Eccard ,135, Glória, Santo Antonio de Padua , RJ, neste ato, representada pelo senhor (a): **HELOISA HELENA MONTEIRO RODRIGUES**, portador da Cédula de identidade RG de nº 04203553-5, inscrito no CPF/MF sob o n.º 213.318.127-04

#### DO OBJETO

1) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição de futura e eventual de medicamentos de referência para atender mandados judiciais e pacientes cadastrados no serviço social da secretaria municipal de saúde**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FMS** tiver necessidade.

#### 1) DOS PREÇOS REGISTRADOS

2) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

#### 2) DA VIGÊNCIA DA ATA

3) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

3) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

3) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.



- 3) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

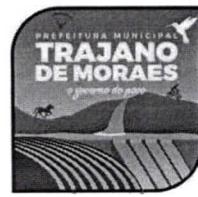
### 3) **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### 4) - DA CONTRATADA

- 4) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 4) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 4) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FMS** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FMS**.
- 4) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 4) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 4) - Credenciar junto ao **FMS** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 4) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FMS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 4) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FMS**.
- 4) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FMS** ao objeto em questão.
- 4) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FMS** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 4) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FMS**.
- 4) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FMS**.

HELOISA HELENA  
MONTEIRO  
RODRIGUES:21331812704  
812704

Assinado de forma digital por HELOISA HELENA  
MONTEIRO RODRIGUES:21331812704  
Dados: 2022.10.13 13:36:20 -03'00'



4) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

4) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

**4) - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

4) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.

4) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

**4) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá a servidora: **Rosangela da Silva Lourenço, matrícula, 4402**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

5) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

**5) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

6) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

HELOISA HELENA  
MONTEIRO  
RODRIGUES:2133  
1812704

Assinado de forma digital  
por HELOISA HELENA  
MONTEIRO  
RODRIGUES:21331812704  
Dados: 2022.10.13  
13:36:30 -03'00'



6) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

**6) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

7) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

7) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

**ITENS REGISTRADOS**

ITEM	DENOMINAÇÃO	CONCEN TRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTI DADE TOTAL	MARCA	VALOR UNITARI O	VALOR TOTAL
27	RIVAROXABANA	20MG	COMPRIMIDO	3528	EUROFARM A	11,47	40.466,16
49	LIRAGLUTIDA	6ML/ML	SISTEMA SERINGA 3ML	175	N NORDISK	276,23	48.340,25
						<b>TOTAL</b>	<b>88.806,41</b>

*AC*  
Antonio Carlos de Azevedo  
Secretaria Municipal de Saúde.  
Órgão Gerenciador

HELOISA HELENA MONTEIRO RODRIGUES  
M R HOSPITALAR LTDA ME  
FORNECEDOR CADASTRADO

HELOISA HELENA MONTEIRO RODRIGUES:21331812704  
1812704 Assinado de forma digital  
por HELOISA HELENA MONTEIRO  
Dados: 2022.10.13  
13:36:41 -03'00'

## **PUBLICADO**

JORNAL: GAZETA REGIONAL SERRA MAR

EDIÇÃO: XXIII - (740) ANO: XXIII

DATA: 20-10-2022